



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.140 **DE** 10 **DE** maio **DE 2019.**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 0063/18, de 16/01/18, referente a prorrogação do Decreto nº 3.854 de 13 de março de 2017;

Considerando que desde a data de publicação do Decreto municipal nº 3.665/15 que aprovou o Loteamento Residencial Park Águas Quentes ainda não ter transcorrido o prazo de 04 (quatro) anos, e que a conclusão está próxima do seu fim;

Considerando a aprovação do projeto pela repartição municipal competente para apreciá-lo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para todos os efeitos legais o prazo para implantação da infraestrutura no Loteamento Residencial Park Águas Quentes, previsto no Art. 6º do Decreto nº 3.854 de 13 de março de 2017, até 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 10 de maio de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

